

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Marili, 255 - Cx. Postal 21 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

15 / 05 / 09

Luiz

DECRETO Nº 1839

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Luiz Fernando Bandeira, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 1.565 de 15/05/2009:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2009, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), com recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001	Divisão de Administração	
04.122.0003.2.006.000	Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (30)	01000 20.000,00
SUB TOTAL		20.000,00
05	DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
001	Divisão de Viação	
26.782.0005.2.015.000	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros (88)	01000 50.000,00
SUB TOTAL		50.000,00
08	DEPTO. DE SAÚDE	
006	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0016.2.033.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica (178)	01303 50.000,00
SUB TOTAL		50.000,00
TOTAL GERAL		120.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante da Lei Municipal Nº 1565, serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais de dotações orçamentárias no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), conforme inciso III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001	Divisão de Administração	
28.846.0000.0.004.000	Contribuição ao PASEP – Normal	
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas (42)	01000 44.000,00
SUB TOTAL		44.000,00
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002	Divisão Ensino Fundamental Demais Recursos	
12.361.0006.2.020.000	Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (6037)	01000 44.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – INSS (219)	01000 22.000,00
SUB TOTAL		66.000,00
11	DEPTO. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERV. E TURISMO	
001	Divisão Indústria, Comércio e Serviços	
22.661.0031.1.017.000	Construção de 800 m ² Barracão Industrial	
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações (6023)	01000 10.000,00

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

R. Mucali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

SUB TOTAL	10.000,00
TOTAL GERAL	120.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro, quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e nove.



LUÍZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL